



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Lei nº 161/2011

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1423/2026 ANO 6
DATA 14/05/2026 PAG 10
DOCUMENTO Resolução

RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CME

Davinópolis/MA, 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre a composição das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis/MA e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS/MA – CME**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 161, de 12 de dezembro de 2011, e pelo seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de maio de 2026, registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis/MA – CME, para o mandato do biênio 2026/2028, com a seguinte composição:

I – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB - Composta pelos membros representantes dos profissionais da educação, conforme art. 10, I, do Regimento Interno:

- a) Titular: Rute Rolins da Silva – Representante da Rede Pública Estadual;
- b) Suplente: Alice Xavier da Silva Sipaúba – Representante da Rede Pública Estadual;
- c) Titular: Sílvia Cristina Silva Matos – Representante dos Pais de Alunos;
- d) Suplente: Adriana Ferreira Lima – Representante dos Pais de Alunos;
- e) Titular: Francisca do Amaral Silva – Representante dos Diretores/Supervisores/Orientadores Educacionais;
- f) Suplente: Edinelito Gomes Parente – Representante dos Diretores/Supervisores/Orientadores Educacionais.

II – CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN - Composta pelos membros indicados pela Presidência e aprovados pelo Plenário, conforme art. 10, II, do Regimento Interno:

- a) Titular: Ires Pereira Carvalho – Representante do Prefeito Municipal;
- b) Suplente: Anderson Leôncio de Almeida dos Santos – Representante do Prefeito Municipal;
- c) Titular: Ireno de Sousa Lima – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal;
- d) Suplente: Deusa Maria Rabelo Costa – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal;

Adriana F. Lima



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Lei nº 161/2011

e) Titular: Maria Luzinete da Costa Machado – Representante do SINTEED;

f) Suplente: Ângela Maria Costa do Nascimento – Representante do SINTEED.

Art. 2º - São atribuições das Câmaras Setoriais, conforme art. 12 do Regimento Interno:
I. Propor, analisar, acompanhar e registrar as questões específicas de cada Câmara;

II. Apreciar os processos e emitir Pareceres sobre assuntos de sua competência;

III. Promover estudos e levantamentos situacionais de caráter deste Conselho;

IV. Exercer outras atribuições solicitadas pela Presidência ou pelo Colegiado.

Art. 3º - Cada Câmara elegerá, entre seus membros titulares, um Coordenador e um Relator na primeira reunião após a publicação desta Resolução.

§1º - As reuniões das Câmaras ocorrerão conforme cronograma definido pelos seus membros, observado o calendário de reuniões ordinárias do CME.

§2º - O quórum mínimo para deliberação das Câmaras é de maioria simples de seus membros.

Art. 4º - Os pareceres elaborados pelas Câmaras serão encaminhados à Presidência do CME para inclusão na pauta do Plenário, não tendo caráter deliberativo final.

Art. 5º - Os membros Auricélia Silva Santos e Maria Eliza da Silva Ribeiro, representantes da Secretaria Municipal de Educação, atuarão como apoio técnico às Câmaras, conforme demanda.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
DAVINÓPOLIS/MA, 13 DE MAIO DE 2026.**


Auricélia Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria de Nomeação nº 682/2026.


Ires Pereira Carvalho

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria de Nomeação nº 682/2026.


Adriana Ferreira Lima

Secretário(a) Executivo(a) do CME